



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 003/2017

De 28 de abril de 2017

AUTOGRAFO N° 009/2017

De 19/04/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2017

DE 12/04/2017

"Dispõe sobre a criação de emprego no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão ordinária, realizada em 18 de abril de 2017, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia passa a ter a seguinte alteração quantitativa de emprego público:

NÚMERO		EMPREGO	PADRÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	REGIME JURÍDICO
ANTERIOR	ATUAL						
07	08	Recepcionista/ Telefonista	10	Concurso Público	Ensino Médio	40 horas	CLT

Art. 2°. As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

mp



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2017.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE